

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1003404-38.2017.8.26.0037** 

Autora: **Marília Cristina Romani Pedro Antônio**Rés: **Perfecthome Ambientes Planejados e outra** 

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes (fls. 222/223).

Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, alínea "b", do CPC, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Diante da comprovação do cumprimento da obrigação (fls. 225), certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 17 de dezembro de 2018.